

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2022

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O Projeto nº 05/2022, que altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, que institui o Código Municipal de Posturas de Ponte Nova, e dispõe sobre a dispensa de portar cartão de estacionamento para os veículos particulares de Oficiais de Justiça, quando estiverem em diligências pelo Poder Judiciário.

Para realização dos impactos orçamentários-financeiros do Projeto levou-se em consideração o número de oficiais de Justiça na cidade de Ponte Nova, nos âmbitos Estadual (TJMG), Justiça Federal e Justiça do Trabalho com as suas respectivas cargas horárias de trabalho, conforme tabela abaixo:

	Número de Oficiais	Carga Horária	Total de Carga Horária Semanal
TJMG	11	30:00 Horas	330:00
Justiça Federal	04	35:00 Horas	140:00
Justiça do Trabalho	04	35:00 Horas	140:00

Obs.: A Carga horária da Justiça Federal e do Trabalho é de 08 horas, com uma hora de almoço, portanto, consideramos 35:00 horas de trabalho efetivo.

Com base na tabela acima, a soma da carga horária de todos oficiais de justiça de Ponte Nova representa 610 horas semanais. Atualmente, o valor cobrado pelo Município de Ponte Nova é de R\$ 1,68 a hora por um veículo estacionado, estima-se, portanto, que esta isenção teria um impacto semanal de R\$ 1.024,80.

Ressalta-se que não foram levados em consideração eventuais férias ou licenças, que iriam diminuir a estimativa, também não foram consideradas eventuais horas extras que poderiam aumentar a estimativa.

Vale salientar 'que em alguns pontos da cidade não existem rotativos, mas, não seria possível determinar quantas intimações seriam realizadas



nestes locais, por esse motivo, levou-se em consideração a carga horária total trabalhada.

Ponte Nova – MG, 03 de outubro de 2022.



Claudiomiro Herneck Pires
Contador: CRC/MG 71755/O-8
Chefe da Divisão de Contabilidade e Tecnologia